



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, QUINTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 060

PORTARIA Nº 125

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município- Seção I Art. 167 VII e Seção VI Art. 214.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018 de 22 de março 2018, que tem por objetivo implantar e apoiar tecnicamente a Gestão da Solução Alternativa de Tratamento Simplificado de Água para Consumo Humano em pequenas comunidades ‘Salta –Z’.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria nº 125 de 12 de novembro de 2020.

Art. 2º. INSTITUIR o Grupo de Trabalhos para compor em ações educativas o programa Salta Z.

Art. 2º. DESIGNAR os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, comporem o referido grupo.

-Luis Lima de Brito-**Titular**-SAAE

-Luiz Ribeiro da Silva-**Suplente** -Agente de Saúde Povoado Antonina.

-Eldiner Pereira da Silva-**Titular**-SAAE

-Nivaldo Oliveira Dias-**Suplente**-Fiscal Ambiental

-Jair Gonçalves Lima-**Titular**-SAAE

-Maria da Luz Silva-**Suplente**-Agente de Saúde Povoado Açaizal

-Robson Antunes-**Titular** -Enfermeiro

-Paulo Moura de Araújo-**Suplente**-Vigilância Sanitária

-Gildo Costa de Araújo-**Titular**-Agente de Endemias

-Marcio Juliano Barbosa-**Suplente**-Agente de Endemias

- Dinamarques Pereira de Araujo – Titular

- Kecy Dhones Silva – Suplente – Suplente

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 12 dias de novembro de 2018.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei 583/2020 de 21 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:

Maria do Socorro Gonçalves, CPF: 642.299.471-00 – Auxiliar de Saúde Bucal. Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ananás-TO 17 DE
NOVEMBRO DE 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, na forma da lei, e;

CONSIDERANDO, o que determina a Lei 583/2020 de 21 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:

Elenice Chaves da Costa, CPF: 031.193.011-59 – Professor. Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ananás-TO 17 DE
NOVEMBRO DE 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158

“Inclui o parágrafo único ao artigo 1 da Portaria Nº 47 de 02 de abril de 2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigos 1º, 7º e 63 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei 546/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – Acrescenta ao artigo 1 da Portaria Nº 47 de 02 de abril de 2018, o parágrafo único, com a seguinte redação:

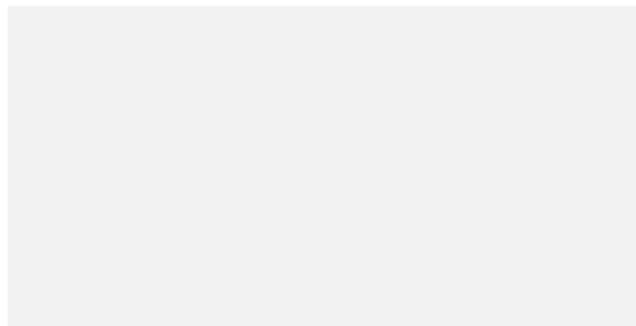
“1
-
..
Parágrafo único: conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) ao servidor qualificado no *caput* deste artigo.”

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 de novembro de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





Registro Nº: D20201119060